Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE) - Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE)
FOLHA: 11
Nº PROCESSO: P20380/2026
DAF

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP
ÓRGÃO SOLICITANTE: Diretoria Administrativa e Financeira

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

- O jornal como veículo de informação, seja impresso ou digital, é um meio indispensável de informação diária para os deputados e servidores desta Casa. Por meio desse importante veículo é possível ter conhecimento acerca do que é divulgado.
- Desta forma, setores estratégicos da ALECE, Gabinetes dos Deputados(as), Presidência e assessorias de comunicação, podem tomar conhecimento dos acontecimentos e dos fatos diários e traçar estratégias comunicacionais, a fim de divulgar ações e informações institucionais, como traçar estratégias políticos partidárias.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

- O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, definidos em regulamento do Poder Executivo Estadual, conforme art. 6º do Decreto Estadual nº 35.283/2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- A presente contratação poderá ser realizada na **modalidade INEXIGIBILIDADE, conforme art.74, I, da Lei n. 14.133/2021.**
- As obrigações das partes serão formalizadas por meio da celebração de contrato e observará os termos da Lei nº **14.133/2021**.
- O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação em Diário Oficial do Estado.
- A contratada não pode se utilizar de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.
- A contratada não pode permitir que o menor de dezoito anos execute trabalhos noturno, perigoso ou insalubre.
- A contratada deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do serviço demandado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

- Considerando que para o ano de 2025 foram adquiridos 70 (setenta) assinaturas, em função do quantitativo de deputados(as) e setores estratégicos, para esta contratação ainda se estima 70 (setenta) assinaturas, uma vez que não houve acréscimo no último ano.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

- A inviabilidade de competição se dá ao fato de a empresa deter a exclusividade na edição e na comercialização do jornal conforme declaração.
- A Diretoria Administrativa e Financeira da ALECE verificou que o valor está em conformidade com o ofertado aos demais órgãos públicos, de acordo com o Mapa Comparativo de Preços em anexo.

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE) - Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE)
FOLHA: 12
Nº PROCESSO: P20380/2026
DAF

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Item	Especificação do Objeto	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário / Assinatura	Período	Valor Global
01	Assinaturas digitais por 24 horas, todos os dias do ano	UND.	70 (setenta)	R$ 120,00	12 meses	R$ 8.400,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

- A solução deve permitir à Contratante:
- Acessar, irrestritamente, informações e notícias veiculadas nos jornais e sites objetos da contratação, com segurança, utilizando computadores, tablets, smartphones e similares;
- Copiar, compartilhar e imprimir informações e notícias veiculadas nos jornais, revistas e sites solicitados;
- Utilizar tecnologia mobile (IOS, Android, Windows), sem custo adicional.
- O login e senha devem garantir acesso a todo conteúdo exclusivo para assinantes.
- Não será aceito o fornecimento de apenas um login e uma senha para acessos concomitantes às assinaturas digitais, caso o acesso simultâneo impeça o acesso de um dos usuários.
- Respeitadas as previsões legais, poderá haver acréscimos ou supressões nas quantidades estimadas, devendo a contratada manter os preços pactuados.
- As previsões de que tratam os subitens anteriores só poderão ocorrer mediante disponibilidade orçamentária.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

- O objeto será adquirido em grupo único, já que se trata de itens da mesma natureza, evitando-se, desse modo, a pulverização de contratos. Além disso, a aquisição das assinaturas com uma única empresa acarreta economicidade, atendendo ainda ao princípio da eficiência, uma vez que se evita a contratação de várias empresas e a necessidade de gerir todos os respectivos contratos resultantes.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

- Com a contratação espera-se manter a alta gestão, e especialmente as Assessorias de Comunicação da ALECE, atualizadas, em tempo real, acerca de informações estratégicas, políticas, sociais e financeiras, possibilitando a tomada de decisão e a elaboração de contrarrespostas tempestivas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

- Não são necessárias quaisquer providencias ou qualquer adequação do ambiente organizacional.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

- De acordo com o objeto, não constatamos a necessidade de “contratações correlatas e/ou interdependentes”.

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE) - Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE)
FOLHA: 13
Nº PROCESSO: P20380/2026
DAF

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

Critérios sustentáveis para jornal digital:

Impactos Ambientais

Impacto ambiental, de acordo com a Resolução CONAMA Nº 001/86, é "qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas".

Dessa forma, identificamos que a infraestrutura necessária para a disponibilização de acessos digitais ininterruptos demanda o processamento e armazenamento contínuo de dados, gerando reflexos energéticos e climáticos indiretos.

- Impacto Ambiental 01: Consumo intensivo de energia elétrica decorrente da operação 24/7 de servidores de alta performance e sistemas de refrigeração de Data Centers, caso sejam utilizados.
- Impacto Ambiental 02: Emissões indiretas de Gases de Efeito Estufa, associadas à matriz energética utilizada na manutenção da infraestrutura de rede.

Assim, por todo o apresentado, se faz oportuno tecer recomendações com relação a medidas mitigadoras da aquisição em questão.

Medidas Mitigadoras

- Mitigação da emissão de GEE: Estimular que a empresa fornecedora possua, preferencialmente, metas declaradas de mitigação de emissões de GEE, relatórios de inventário de carbono ou iniciativas voltadas ao uso de fontes de energia renovável em sua cadeia de serviços de tecnologia.
- Eficiência energética: Promover o uso racional dos dispositivos institucionais de acesso através de políticas de gerenciamento de energia (como suspensão automática de monitores e computadores após período de inatividade).

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

- Com base nas informações levantadas nos estudos preliminares e considerando que se trata de produto essencial ao apoio e a continuidade da prestação dos serviços do Poder Legislativo Estadual para a sociedade, a equipe de planejamento considera viável a contratação, em termos de mercado, orçamento e legalidade.

Fortaleza - CE, 26 de junho de 2026.

Aprovado:

RAQUEL ROCHA DE SOUSA:97088420368
Assinado de forma digital por RAQUEL ROCHA DE SOUSA:97088420368
Dados: 2026.06.26 16:14:07 -03'00'

Raquel Rocha de Sousa
Diretora Administrativa e Financeira

WELLINGTON TABOSA DOS SANTOS:48014362349
Assinado de forma digital por WELLINGTON TABOSA DOS SANTOS:48014362349
Dados: 2026.06.26 12:46:30 -03'00'

Wellington Tabosa dos Santos
Assessor Técnico II